LEI MUNICIPAL Nº 1326

Abre um crédito especial de Cr$ 8.000,00 para pagamento de honorários advocatícios.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para pagamento dos honorários do advogado Henrique Cordova, como patrocinador de todos os srs. Vereadores e do Chefe Executivo, na açpo popular movidas contra os mesmos.

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior, até o respectivo limite, a reduçpo de igual quantia na verba 8.07.1 do Orçamento Vigente,"Advogado Padrpo 12".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 2 DE JULHO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer